

Agente de Organização Escolar – Não Eletivos

Noviana de Fátima Xavier	70,835
Maria Aparecida de Souza	45,370
Maria Ap. Francisco de Souza	33,447

IV. Vagas disponíveis Agente de Serviços Escolares:  
Município: Mogi das Cruzes

NOME DA ESCOLA	Nº DE VAGAS
EE Historador Isaac Grinberg	02 vagas
EE Elton Gomes	01 vaga
EE José Ribeiro Guimarães	01 vaga
EE Leonor de Oliveira Melo	01 vaga
EE Prof. Rubens Mercadante	01 vaga

Classificação dos servidores declarados excedentes:

NOME DO SERVIDOR	PONTOS
Agente de Serviços Escolares – Eletivo	
Silvana Marlene C Moreira	67,472
Maria Madalena o Malaquias	37,256

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO**

**E.E. PROF. FRANCISCO CASABONA**  
Convocação  
A Direção da E.E. Prof. Francisco Casabona convoca os professores relacionados para comparecer na Unidade Escolar sito a Rua Francisco Haro Alaminos, 276 Vila São Osasco, para assinar documentos pertinentes a extinção contratual e vida funcional.  
Renato Candido da Silva Passos, RG. 30.545.953-3;  
Anderson Miranda, RG. 33.835.749-x.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ**

**E.E. PADRE AGNALDO SEBASTIÃO VIEIRA**  
Convocação  
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Padre Agnaldo Sebastião Vieira, sito à Rua Ubataubá s/nº, Bairro Vila Guimaraes, Santo André, SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no dia 07 e 08-03-2018 no horário das 10h às 20h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 51,40, correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM da E.E. Padre Agnaldo Sebastião Vieira junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3279-4, conta corrente 17.980-9, sem devolução do referido valor em caso de não retirada das instruções e/ou existência do processo de licitação. O comprovante deverá ser apresentado no ato da retirada do envelope. As propostas, torna pública a Abertura dos envelopes lacrados para o mesmo local, no dia 12-03-2018, até às 17h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 14-03-2018 às 19h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas, caso os legítimos interesses da Escola não sejam satisfeitos, o proponente não poderá ter restrições que o impeçam de realizar atividade profissional e não caberá recurso contra a decisão da Comissão Julgadora.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**  
**E.E. PROF. EUCLYDES DESLANDES**  
Convocação  
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. Euclydes Deslandes, situada a Estrada dos Casa 3321, Jardim Ipa, CEP 09040-000, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar "da referida escola. As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados nos dias 21 e 22 de março, das 08h:00 às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada na data de 26-02-2018, no horário 18:30h, em sessão pública, nas dependências da escola, sendo certo que a APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar as propostas, caso não atendam aos interesses da unidade escolar, pela comissão julgadora designada pela diretoria executiva da APM. Comunica-se aos interessados que as instruções deverão ser retiradas nos dias 07 e 08-03-2018, das 08:00h às 21h, no mesmo local, mediante o comprovante de recolhimento de R\$ 51,40 (cinquenta reais e quarenta centavos) correspondente a 2 (duas) UFESP's à título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM da E.E. Professor Euclydes Deslandes, no Banco do Brasil, Agência 3279-4, conta 3156-8, sito na Marechal Deodoro - 787 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09710-000, sem devolução.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIÁÍ**

**Convocação**  
A Dirigente Regional de Ensino convoca os docentes abaixo nos termos do artigo 27 e 6 da Resolução SE 72 de 22-12-2016 para sessão de atribuição a realizar-se no dia 08-03-2018 às 09h30 na Diretoria de Ensino Regional de Apiáí, localizada na Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 96, Centro, Apiáí SP. NOME RG  
Aline de Souza Meira 45.351.693  
Anderson Wernek Ribas 33.992.013  
André Luiz Rodrigues da Silva 20.878.369  
Andréa Souza Duardo 18.919.998  
Bernadina Lopes da Silva 6.853.772-4  
Benedicta de Oliveira 19.305.740  
Carina de Oliveira Almeida 32.401.577  
Carla Maximiano 40.834.666  
Elsângela de Almeida Moraes 45.484.837-7  
Evelyn Souza Pacheco Mendes 32.936.363-7  
Joaneira Aparecida M. da Mota 40.257.400  
Julio Cesar de Lima 47.209.394  
Leandro Silva Santos 34.215.237-3  
Marcos de Oliveira Souza 41.559.498-4  
Margarete Werneque Ribas 46.389.186-7  
Mariana Dias Batista, 30.357.277  
Nilza Bueno de Camargo 32.401.691  
Patrícia Machado de Andrade 41.900.981-1  
Reinaldo Prestes de Macedo 10.227.433  
Renilza Pereira da Paixão Santos 18.919.998  
Sandra Rodrigues de Lima 33.940.781-5  
Tania Aparecida de Almeida Camargo 47.315.057  
Teomara Jenifer de Oliveira 46.186.425

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA**

**Convocação**  
Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 2018/19  
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 1-03-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 07-09-2017, retificada em 07-10-2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, a ser realizado em nível de Diretoria de Ensino – Região

de Araraquara, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
1 – A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.  
2 – Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.  
3 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.  
4 – Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2007.  
**I – DOS PRÉ-REQUISITOS**  
1 – O candidato, sob pena da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data do exercício, em atendimento à Lei 10.261, de 28-10-1968, e suas alterações:  
a – ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;  
b – ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;  
c – estar quite com a Justiça Eleitoral;  
d – quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;  
e – ter concluído Ensino Médio;  
f – não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
g – ter sido aprovado no processo seletivo;  
h – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;  
i – conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas.  
2 – A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada ocasião do exercício.  
3 – A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, implicará a inabilitação ao exercício do candidato.  
**II – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**  
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 1.104,00.  
2. A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.  
3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A preferência do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda a necessidade e às necessidades do serviço.  
**III – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO**  
De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas à execução de ações envolvendo a secretaria escolar, bem como o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.  
**IV – DAS INSCRIÇÕES**  
1. A inscrição será realizada, no período de 07-03-2018 até 21-03-2018, das 9h às 16h, nas escolas públicas estaduais da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, estando o candidato inteiro do pagamento de qualquer taxa.  
2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.  
3. Na ficha de inscrição, além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal e anexar cópia de RG e CPF. Anexar comprovação de tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar conforme inciso X, alínea 3 deste edital.  
4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso II, deste Edital.  
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.  
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, às quais não poderá alegar desconhecimento.  
**VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**  
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal 7.853/89 e assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.  
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.  
3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.  
4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá apresentar, durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.  
4.1 No laudo médico, de que trata este item deverão constar:  
a) a assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;  
b) o nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF; o candidato deverá, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.  
4.2 O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.  
4.3 O laudo médico não será devolvido.  
4.4 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

**VII – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS**  
3.2. O tempo de serviço será considerado até 31-12-2017, sendo considerado 1,00 (um) ponto por ano completo, até no máximo de 10,00 (dez) pontos;  
4. Não será considerada a contagem de tempo concomitante;  
5. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.  
**XI – DA CLASSIFICAÇÃO**  
1. A Classificação Final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova e ao título apresentado.  
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:  
2.1 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;  
2.2 – Mais idade entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.  
2.3 – Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;  
2.4 – Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes).  
3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará na página eletrônica da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.  
3.1 a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação do título (tempo de experiência na área administrativa em unidade escolar).  
3.2 a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;  
3.3 a Classificação Final, em nível Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (portadores de deficiência).  
**XII – DA HOMOLOGAÇÃO**  
1. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
**XIII – DOS RECURSOS**  
1. Será admitido recurso quanto:  
2. a) às questões da prova e gabarito;  
3. b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos.  
4. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.  
5. A interposição do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo definido, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.  
6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.  
7. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
8. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e página eletrônica da Diretoria de Ensino Região – de Araraquara.  
**XIV – DA ESCOLHA DE VAGAS**  
1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município.  
2. A relação de vagas autorizadas para esta Diretoria de Ensino até a publicação deste edital segue relacionada por município:  
Araraquara: EE Jardim Vale do Sol – 01 (uma) vaga  
2.1- o dia, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.  
3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes.  
3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30º (trigésima) vaga, 50º (quingentésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade do processo seletivo.  
3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regime disposto no item 3º.  
4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.  
5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.  
**XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os Editais, as quais também serão divulgadas na página eletrônica da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara – https://deararaquara.educacao.sp.gov.br  
2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) – expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.  
3. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.  
3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração, restam as vagas, após a manifestação quanto a escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderão novamente ser convocados o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado o termo para o exercício da função.  
4. O prazo máximo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.  
4.1 O contrato será extinto após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar 1.093/2009.  
5. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.  
**XVI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
1. LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Sinônimos e Antônimos, Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Carga, Pontuação, Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Concordância: nominal e verbal, Regência: nominal e verbal, Conjugação de verbos, Pronomes: uso e colocação – pronomes de tratamento.

1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 20 (vinte) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.  
2. A prova será aplicada na data provável de 08-04-2018 (domingo), com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.  
3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.  
4. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova, após transcorridos o tempo de 1 (uma) hora do início da realização da prova.  
5. Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo citados, em via original, com foto:  
6. a) Carteira ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valam como documento de Identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRO, etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97);  
7. b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.  
5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.  
5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.  
5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem a apresentação do documento de identidade em outro local, no ato da prova.  
5.4 Não será admitido no ato da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.  
5.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.  
6. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, justificativa de sua ausência.  
7. Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.  
10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:  
11. a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;  
12. b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o determinado no Edital de Convocação;  
13. c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;  
14. d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;  
15. e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;  
16. f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;  
17. g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;  
18. h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares, etc.);  
19. i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;  
20. j) não devolver integralmente o material recebido;  
21. k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
22. l) fizer uso de boné ou de chapéu;  
23. m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;  
24. n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.  
**IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA**  
1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 5 (cinco) pontos cada questão.  
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% da nota da prova.  
3. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página eletrônica da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.  
**X – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**  
1. Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.  
2. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.  
3. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar voltado para atividades relacionadas ao inciso IV deste Edital.  
3.1- O tempo de serviço poderá ser comprovado através de Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado, emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitado de Instituição Pública/Privada.

- 2- MATEMÁTICA: Operação com números inteiros, frações e decimais, Sistema de numeração decimal, Equações de 1º e 2º graus, Regra de três simples, Razão e proporção, Porcentagem, Juros simples, Noções de estatística, Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa, Raciocínio Lógico, Resolução de situações: problema.
- 3- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil e do Mundo.
- 4- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos; conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel); Navegação Internet: pesquisa Web, sites; Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETA**

**Comunicado**  
O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos, nos termos da Resolução SE 82/2013, que haverá sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico no dia 09-03-2018, às 09 horas, na sede desta Diretoria de Ensino, situada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 27, Centro, em Guaratinguetá, onde serão oferecidos 02 cargos de Supervisor de Ensino, sendo:

- 01 cargo vago, em virtude de aposentadoria da titular;
- 01 cargo em substituição temporária por tempo indeterminado, em virtude de afastamento da titular nos termos da Resolução SE 82/2013.

**Observações:**

- 1) No momento da atribuição o candidato deverá apresentar:
  - termo de anuência do superior imediato, atualizado, e o mesmo deverá ser solicitado com antecedência;
  - em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato
  - declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.
  - caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS onde conste a autorização para exercer a função pretendida.
- 2) Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.

**Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a Classificação Geral dos candidatos à ETI – Escola de Tempo Integral – EE Regina Bartelaga Cunha Mendes Junqueira Ortiz Monteiro, em Lorena (entrevista dia 5/3/2018)

**LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO:**

- 1 - Roselene Soares dos Santos Reis – RG 287613501 (sem contrato ativo)

**PROJETO DE VIDA:**

- 1 - Arlete dos Santos Sene, RG. 23.344.381-7 (sem contrato ativo)
- 2 - Marlene D'Alessio, RG. 9.713.767-4 (sem contrato ativo)
- 3 - Juliano Gonçalves da Silva, RG. 30.171.924-x (sem contrato ativo)
- 4 - Lucas Barros Gonçalves – RG. 43.570.625-1 (sem contrato ativo)

**EXPERIÊNCIA MATEMÁTICA:**

- 1 - Bruno Rodrigues Pena, RG. 49.553.469-9 – não compareceu.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU**

**Convocação**

**Atribuição de Aulas**  
O Dirigente de Ensino da Região de Itú, Convoca, nos termos dos §§ 6º e 7º do Artigo 27 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, os Professores Categoria "F" e Professores Contratados nos termos da Lei Complementar 109, de 16-06-2019, (Categoria "O"), nominalmente relacionados abaixo, para a sessão de Atribuição de Classe/Aulas conforme Cronograma a seguir:

- 09/03/2018
- 09h – Português/Inglês; Arte; Educação Física; Classe; ED. Especial;
- 14h – Exatas e Biológicas (Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências), Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)
- Categoria F
- Nome - RG
- Glmar Mendonça Alves-19792556
- Lisiane Aparecida Arizon Novais-30194214
- Marcia Regina S Martins-2638869
- Maria Cristina Campanini Pedro-4979272
- Maria Cristina Ruy-12602913
- Mônica Bertani Pranster-17702982
- Regiane Helena Perina-27138028
- Silmara Gomes-28560648
- Categoria O
- Nome - RG
- Adriana Cordeiro de Carvalho-35473453
- Adriana Tiburcio dos Santos-25162295
- Alessandra Mielke-20045227
- Alfredo Rocha Barbosa-28456513
- Aline Maria Belasco -33663186
- Alline Jainaina Cardoso-33602750
- Almiria Aparecida de Moraes-36006767
- Amanda Bestida-22055997
- Amanda Maria Mancio Rossi-40824393
- Ana Carolina Ferro de Santo -34593195
- Ana Clara Boscolo Branquinho-48736739
- Ana Jaqueline Dias -40172381
- Ana Paula Cardias de Melo e Souza-29532674
- Ana Paula Lacerda da Silva-29609785
- Ana Paula Mack Brock-34071339
- Ana Rosa Soares de Macedo Simão-42092401
- Anacleide Monteiro Penha Mariano-43445695
- Anderson do Nascimento Sousa-42315059
- Anderson do Nascimento Sousa-42315059
- Anderson Henrique da Silva Americo-48075266
- Andrea Alessandra Vicenti Ribeiro-23439614
- Andréia da Silva Lima-10080144
- Angel Guilger Carlos-49083356-1
- Angélica Cristina Soares-30810286
- Aniele Rita de Souza-47426944
- Antonio Izaias Souza Oliveira-29209941
- Amando Maestrello Junior-8355254
- Artur Francisco Tocchetti Borsari-41341983
- Atalita Leiner dos Santos Guarnieri-40757013
- Ayeka Silva Souza-43199179
- Benedita Ap do Nascimento-18547702
- Berenice Batista Oliveira-18782054
- Bruno Agostinho Machado-40338617-2
- Bruno Cesar M Caldeira-44944191
- Carla Gerbenys Pereira da Purificação-19680623
- Carlos Alberto dos Santos-40005774
- Carlos Alberto dos Santos-40005774
- Carlos Alberto Gonçalves-41875905
- Carlos Eduardo de Santo-32804056
- Cassiana Barbosa Santos da Silva-41128721
- Cristiane Aparecida Matias-34075422
- Cristina Martins-35452872
- Daniele Carolina Bordieri de Oliveira-24451458
- Daniele Cristina Santi-48140979
- Danielle Cristina da Rocha-46224076
- Daniell Cesar Correia de Sales-20583228
- Debara Cancian Andrade-4497811-2

- Denise Fruteiro Vieira-20502087
- Dijainny Jaqueline Fagundes-49259637
- Edilaine de Oliveira Bragançeiro-44557513
- Edmur Budart-27725445
- Edneia Pereira Alves -41308507
- Edson dos Santos Júnior-442344651
- Eduardo Hiroyuki Onita-27790927
- Eduardo Navarro Baroni-10287571
- Elaine Daniela dos Santos-33704499
- Elaine dos Santos-23272933
- Eliandra Lobo-25581898
- Emerson Nascimento Torres-46902215
- Evandro José S Santos-6862701
- Fabiano dos Santos -47376728
- Fabio de Castro-30311564

- Fernanda Campos dos Santos de Souza-33861435
- Francisco José Soares Junior-7475487
- Gabriel Palma Colé-49462070
- Gabriela Fernanda Siqueira de Abreu-30535692
- Genaro F de Andrade Jr-30904779
- Glaura Maria Luz Valentim da Silva Schmidt-35045210
- Greicymary Cruzatto de Macedo Alves-41339293
- Gustavo Martins Gomes-48991165
- Humberto Vital Ferreira Filho-36838446
- João Eduardo Sitta-18372058
- João Henrique de Oliveira Alves-41119954
- Joice Cristina Maciel-40550001
- Jonas Spinardi (DII)-13123509
- José Antonio dos Santos Di-2-27651504
- Jose Gilberto Alves de Oliveira Junior-41306952
- Jose Luiz Zaccarias-16359551
- Jose de Castro Carvalho-47185596
- Juarez Figueira Amirat-43497060
- Katia Cristina Mota-25676415
- Kelli Cristine Pacheco-33666509
- Laurenie Foltran Valentim Milanez-10394656
- Leticia Cristine Souza de Andrade-49068258
- Lucas Antonelli-42291491
- Luciana Aparecida M de Camargo-21457621
- Luciana Florentina Kamimura-33789608
- Luciana Parrila Simionato-26261679
- Luciano Caetano Fernandes-29944172
- Luciene Pinheiro Nunes -32670535
- Luis Antonio de Almeida-16561767
- Maik Reli Nunes-37108362

- Maikon Aparecido Costa Bueno-40306112
- Maira Angelica Merlino Malau-44486939-6
- Marcos Ademar Alves Junior-40641602
- Marcos Antonio Perotti Junior-42733701
- Maria Claudia de Oliveira Emilio-25253723
- Maria de Fátima da Silva-16536011
- Maria do Carmo Previde Navarro-14694686
- Maria Gabriela do Valle Leite-41099264
- Maria Helena da Luz-19219615
- Mariana Aparecida Barros-46720561
- Marli Ferreira Mâmore-8791753
- Mauricio Welt Limaverde Cabral-34674041
- Melina Tassiana Souza Mariano de Campos Penariol-46960925
- Michel Theodoro Mendes-21814211
- Nanci Aparecida Florindo –(DII)-80552255
- Nelice Mastrogiosuppe Compagnoni-40127472
- Patricia Frederica Bollinger-10554260
- Paulo Henrique de Souza-25655956
- Quelen Cristina da Silva-40005855
- Rafaela Prícila da Silva-41259157
- Rafael Mieto Sirio Duarte-42682838
- Rafaela Carminatti-49046856
- Raissa Elizabeth Perreira Miranda-40452310
- Silviane Nascimento Souza-29633899
- Soleine Brasil Guasques-42699341
- Suelen Cristina M de Campos-50335484
- Tabata Coelho Takamoto-29499841
- Tais Helena Candido de Carvalho-23280822
- Telma Helena S Sartori-11791951
- Thales Henrique G de Almeida-46911402
- Thiago Aparecido Rangel de Barros-41099294
- Valdineia Cristina Bernardes de Oliveira -DI-2-29202078
- Valdineia Bilar – (DII)-25491460
- Valeria Cardoso de Oliveira -40757434
- Vitor Viana dos Santos-46980605
- Wagner Antonio Segato-30491748
- Wagner de Oliveira Benjamin-30208386
- William Moreti Souza Silva-26367989

- 5- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelo PCNP;
- 3- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes, especialmente no nível de ensino objeto da inscrição;
- 4- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- 6- Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;
- 7- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- 8- Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- 9- Ser disponível para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
- 10- Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 11- Acompanhar, monitorar e avaliar individualmente e coletivamente o Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico (NPE).

- 12- Ter conhecimento do Decreto 57.141/11, que trata da reestruturação da SEE-SP, em especial o disposto no artigo 73.
- 4 - Proposta de trabalho
- O candidato deverá apresentar no ato da inscrição PROJETO DE TRABALHO explicando:
  - a) identificação completa do proponente e unidade de exercício no ano de 2018 (com contato telefônico), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (se é titular de cargo ou ocupante de função atividade);
  - b) Área de Conhecimento/ Disciplina em que pretende atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
  - c) Justificativas e resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP, incluindo: diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP apresentados pelas escolas, justificativa da função pretendida;
  - d) Objetivos e avaliação sintética das ações que pretende desenvolver.
- e) Proposta de Descrição e acompanhamento do próprio projeto de trabalho (estratégias) para garantir o monitoramento e execução do projeto).
- 5 - Da jornada de trabalho
- a - Já hora horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.
- 6 - Da seleção do candidato
- Cabará à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

- II - Quadro de Chamada

ORDEM	NOME	RG	CPF	PROVA	PONTOS TÍTULOS	NOTA FINAL
68	Gláucia Ferreira dos Santos	55755497-4	438.893.408-40	23	0,0	23,0
69	Fernanda Raquel Alves	34056666-8	223.208.318-78	23	0,0	23,0
70	Emília Catarina Anholon Camargo	9814112-0	024.686.908-93	22	0,0	22,0
71	Maria Sueli da Silva dos Santos	25174571-5	158.801.608-73	22	0,0	22,0
72	Cleide Dias da Silva	27489097-2	274.585.178-08	22	0,0	22,0
73	Luciana Maria da Silva	29592898-1	187.144.588-45	22	0,0	22,0
74	Deborah Dias Frasson Viana	30080111-3	278.885.388-27	21	1,0	22,0
75	Beatriz Helena Delia Bello Padilha	2323300-5	278.322.748-78	21	1,0	22,0
76	Flavia Cardoso Pereira	34272551-1	206.726.448-71	22	0,0	22,0
77	Ulaliton José Dias	4056406-8	224.578.738-27	22	0,0	22,0
78	Adão Pereira Damasceno Filho	31720623-1	325.163.658-88	22	0,0	22,0

- III - Instruções Gerais
- 1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2. A chamada para cada vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral.
- 3. O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (se o número deste não constar do RG).
- 4. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida a hipótese alguma, de assistência ou troca da ficha de escolha, sob qualquer pretexto.
- 5. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao não atender a chamada no dia, hora e local determinado.
- 6. Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários no horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto para exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- 8. A Comissão Especial de Contratação, por Tempo Determinado – CE-CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que as vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 9. Esgotadas as vagas publicadas neste Comunicado, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar a próxima convocação para escolha de vaga.
- 10. Este certame não contou com lista especial, pois nenhum candidato inscrito como portador de deficiência apresentou documento igual ou superior a 50% da prova, portanto, não há lista especial.
- IV - Vagas Disponíveis – Diretoria de Ensino - Região de Juandí

Código CIE – Nome da Escola – Município - Número de Vagas  
042705 – EE Prof.ª Maria José Maia de Toledo – Juandí – 1  
435119 – EE Prof.ª Alessandra Cristina Rodrigues Pezatto – Juandí – 1

**Convocação**  
A Dirigente Regional de Ensino - Região de Juandí, convoca, nos termos do Artigo 27 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, os docentes não efetivos que não atingiram a carga horária de opção e os docentes contratados que estejam cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente e os que se encontrem com contrato ativo, mas em interrupção de exercício, para a Sessão de Atribuição de Aulas no dia 08-03-2018, a partir das 8h30, no Auditório da EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Rua do Retiro 680, Vila Virgínia – Juandí/SP, em especial os abaixo identificados:

- Docentes não efetivos
- Nome completo; RG;
- Danielle Demarchi Tumolo; 22.057.005-X
- Maria Aparecida de Melo; 23.018.407
- Sônia Bosco da Silva; 26.539.794-7
- Docentes Contratados
- Nome completo; RG;
- Fabiola Cristina deabioso; 34.517.781-2
- Angela Antonia Caetano; 42.156.271-7
- Viviane Aparecida Cassemiro; 29.932.662-7
- Kamila Maia Barbosa; 34.845.875-7
- Azemar de Andrade e Souza; MG 7580987

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.
- 4- O candidato selecionado será designado por portaria do Dirigente Regional de Ensino.
- 7- Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital:
- Data: 07/03 a 13-03-2018.
- Local: Diretoria de Ensino da Região de Jacareí – Sala do Plantão da Supervisão de Ensino
- Horário: 08h às 17h.
- 1- Cópia anexada à inscrição: RG e CPF.
- 2- Anexo I atualizado (data base 07-03-2018) – fornecido pela escola-sede de controle de frequência;
- 3- Diplomas(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;
- 4 - Projeto de trabalho nos termos do item 4, do presente edital;
- 5 - Cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do professor coordenador de Núcleo Pedagógico, se houver.
- 08 - Disposições finais
- Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvidas a comissão.
- O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**

**Convocação**  
Convocação para Sessão de Escolha de Vaga - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente de Organização Escolar-2017  
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Juandí, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989; no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009; e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 07-10-2017, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para escolha de vaga, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em caráter temporário, balizando as seguintes instruções aos atos de convocação:

- I - Local de Escolha e Quadros de Chamada
- Local: Diretoria de Ensino Região de Juandí
- Endereço: Avenida 9 de Julho, 1300, Chácara Urbana, Juandí - SP, 13209011. Telefone: (11) 4523-6784
- Data: 13-03-2018
- Horário: 9 horas
- Vagas Disponíveis: 02 (duas)

- Giovani dos Santos Bibiano; 44.346.008-5
- Paula Cristina Bucieri; 19.898.860-6
- Alyne Brandini Rodrigues; 45.022.496
- Kelly Cristina Silva; 45.338.776-7
- Sueli Aparecida Gavitil Vilela; 13195051-4
- Rosemeire Angela dos S. Barberino; 25.893.618
- Liiliana Claudia Carbonari; 13.018.610-7
- Wanderley Aparecido Lopes; 24.602.859-9
- Giovanna Vasconcellos Gozo Frassaco; 43.144.500-x
- Mônica Aparecida Monteiro; 29.520.435
- Adriana Paula Xavier; 24.578.318
- Elisabete Aparecida Cavallari Moraes; 23.329.154-4
- Renando Tomim Cerron; 402103662
- Vanessa da Silva Moura; 47944558
- Vera Lucia Pereira; 23101757
- Marizia Inês Gomes; 26.723.701 - 7
- Cintia Carolina Casaro Vidal; 43.436.730 - 8
- Angela Aparecida Moraes; 45.070.250
- Carolina Sierra Lopes Peraro; 30.847.014
- Geraldo Itamar Januário Silva; 43928.735

Observe-se ainda em relação aos docentes não efetivos, que:

- 1 - quando o número de vagas (classe/aulas disponíveis) for igual ou superior ao número de docentes convocados, a Comissão Regional efetuará a atribuição compulsória da carga horária, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição, conforme classificação;
- 2 - quando o número de vagas for menor que o número de docentes convocados, o docente melhor classificado poderá declinar da atribuição da classe/aulas disponível, desde que esteja presente e a quantidade dos demais docentes esgote a totalidade das vagas oferecidas;

E em relação aos docentes contratados, observe-se que o seu não comparecimento poderá implicar em atuação de procedimento de extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.  
(Replicado por conter incorreções.)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**Comunicado**  
Edital de inscrição para designação, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e 01/2018.  
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Lins em atendimento à Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e 01 de 3/01/2018, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, para Titulares de Cargo do Quadro do Magistério, que preencham os requisitos do Anexo II da Lei Complementar 836/1997, alterado pela Lei Complementar 1.256/2015 conforme segue:

- I.Das Inscrições:
- Período: de 01 a 07-03-2018.
- Horário: das 8:30h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- Local: Diretoria de Ensino da Região de Lins, sítio à Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins/SP.
- Setor: Centro de Recursos Humanos – CRH - Sala Capacitação 2.
- II. Dos Requisitos para a Inscrição:
- Para a Classe de Diretor de Escola:
- a) Faixa I - Diretor de Escola - Titular de Cargo;
- b) Faixa II – Docentes – Titulares de Cargo, portadores de certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, promovidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade do concurso;